



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROPOSTA Nº 071/2008
Data: 23/06/2008
Assinatura: [assinatura]
Carimbo: [carimbo]

Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 071 /2008

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR VIA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber:

APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir via pública no centro de Marechal Floriano - ES.

1º - A referida via terá início na Avenida Arthur Haese, partindo sua saída de frente com a Rua Helécio de Paula, dando acesso a BR 262, passando pelo primeiro trevo, sentido Vitória- Belo Horizonte.

2º - A nova via pública deverá ser construída de forma que utilize os semáforos já existentes no trevo e que atenda o fluxo de veículos de grande porte, principalmente para executar as manobras necessárias para acesso a BR 262.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2008.

Antônio Modolo de Almeida
Vereador

autógrafo 069/2008

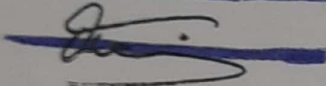
Sr. Presidente,
Em cumprimento ao disposto nos arts 136
do RI, passamos às mãos de V. Ex^a, para as
demais providências o Projeto de Lei Nº 071/2008
presente.

Em 24/06/2008
Gonçalo Maciel
Secretário Geral Adm.

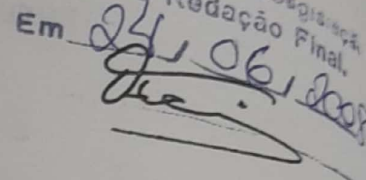
CMME PARA INCLUIR
À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinária
no dia 24/06/2008

EXPEDIENTE DO DIA

Em 24/06/2008

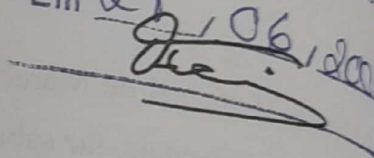


Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.
Em 24/06/2008



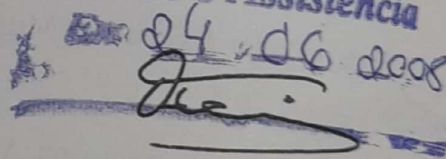
Comissão de Educação Sa
Assistência.

Em 24/06/2008



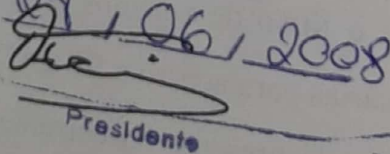
4 Comissão de Educação
Saúde e Assistência

Em 24/06/2008



APROVADO

Em 24/06/2008


Presidente



"Deus Regis Laudado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005.

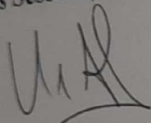
Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justificativa

O principal objetivo do presente projeto de lei é facilitar o acesso das carretas e demais veículos à BR 262, passando pelo primeiro trevo, sentido Vitória - Belo Horizonte. O atual acesso possui pouco espaço para as manobras dos veículos de grande porte e com esta nova via esse transtorno será evitado. Diante do exposto, conto com a colaboração dos demais colegas para aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2008.


Aloísio Modolo de Almeida
Vereador